

REGULAMENTO DA
PROMOÇÃO COMERCIAL

**Seguro Prestamista
Consórcio Rodobens**



bradesco
vida e previdência

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

Seguro Prestamista Consórcio Rodobens

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.990.695/0001-37, localizada na Avenida Alphaville, nº 779 – 10º andar, Lado B – Empresarial 18 do Forte - Barueri/SP - CEP 06472-900.

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, inscrita no CNPJ sob o nº 51.990.695/0001-37 é subscritora de Títulos de Capitalização, da Modalidade de Incentivo, administrado pelo BRADESCO Capitalização S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.010.851/0001-74. A Nota Técnica e as Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) por meio do Processo SUSEP nº 15414.622564/2025-70, a Promotora cederá, gratuitamente, aos Segurados que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

2.1 Esta PROMOÇÃO COMERCIAL terá seu prazo de vigência a partir das 00h00min do dia 25/11/2025 e prazo de término indeterminado, com sorteio mensal realizado no segundo sábado de cada mês e será realizada em todo Território Nacional.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar da presente PROMOÇÃO COMERCIAL Clientes contratantes de cotas de consórcio, administradas pelas Empresas Rodobens, que possuam Seguro Prestamista ativo da Bradesco Vida e Previdência S.A, no período da PROMOÇÃO COMERCIAL, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em todo o Brasil, que preencherem as condições de participação estabelecida neste Regulamento.

3.2 Ao participarem da **PROMOÇÃO** COMERCIAL, os interessados automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4. PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente PROMOÇÃO COMERCIAL as Clientes contratantes de cotas de consórcio, administradas pelas Empresas Rodobens, que possuam Seguro Prestamista ativo da Bradesco Vida e Previdência S.A, residentes e domiciliadas em todo território nacional, que adquirirem o Seguro Prestamista Consórcios Rodobens e efetivarem o primeiro pagamento dentro do período da PROMOÇÃO COMERCIAL.

4.1.1 ATENÇÃO: as condições que impedem a participação na presente PROMOÇÃO COMERCIAL, assim como o recebimento do prêmio, estão descritas no item 4.4 deste Regulamento.

4.1.2 A PROMOTORA cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado a um dos Títulos subscritos.

4.2 Na contratação do **Seguro Prestamista Consórcios Rodobens**, durante a vigência da campanha prevista no item 2.1, o Segurado receberá **01 (um)** número da sorte para concorrer a 01 (um) sorteio mensal realizado pela Loteria Federal através de um título de capitalização cedido pela **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A**, tendo como premiação individual o valor de **R\$ 100.029,65 (cem mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** - Valor líquido de Imposto de Renda na Fonte de **25% (vinte e cinco por cento)**, desde que elegível a participação na campanha **Seguro Prestamista Consórcios Rodobens**, conforme regras estabelecidas neste regulamento.

4.2.1 Cada PARTICIPANTE receberá 01 (um) número da sorte para concorrer ao sorteio, que contemplará 2 (dois) ganhadores, cada um com um prêmio no valor de R\$ 100.029,65 (**cem mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos**). Cada número da sorte poderá ser contemplado apenas uma vez, não sendo possível que um mesmo PARTICIPANTE ganhe os dois prêmios.

4.2.1.1 Caso não haja clientes com combinações correspondentes às extrações da Loteria Federal (principal ou secundária), não haverá contemplados no sorteio.

4.2.2 A PROMOTORA disponibilizará o número da sorte no aplicativo Rodobens Digital, em até 20 (vinte) dias após a data da contratação do Seguro Prestamista Consórcios Rodobens.

4.2.3 Os clientes que aderirem ao **Seguro Prestamista Consórcios Rodobens**, concorrerão aos sorteios a partir da segunda parcela após à adesão do Seguro, desde que atenda às condições estabelecidas neste regulamento.

4.2.4 Embora cada cliente possa participar com quantas chances tiver direito, de acordo com as regras do presente Regulamento descrito no item 4.2, o Segurado poderá ser contemplado somente uma vez, a cada vigência do título.

4.3 O valor da premiação será pago líquido de Imposto de Renda na Fonte de **25%** (vinte e cinco por cento), ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela BRADESCO Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP e de acordo com a Legislação vigente.

4.4 Serão vedados de participar e não serão elegíveis para o recebimento do prêmio:

- Segurados inadimplentes com o pagamento do Seguro;
- Segurados que estiverem com o Seguro cancelado, inativo ou suspenso.
- Não poderão participar da PROMOÇÃO COMERCIAL os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, pessoas jurídicas e empregados da PROMOTORA DA PROMOÇÃO e da BRADESCO Capitalização S. A. Caso o contemplado se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas acima, será automaticamente desclassificado, e a premiação será revertida à PROMOTORA DA PROMOÇÃO.

4.5 Caso o Segurado cancele o Seguro, será excluído automaticamente, perdendo o direito de participar dos sorteios; e o seu NÚMERO DA SORTE passará a ser de propriedade da PROMOTORA DA PROMOÇÃO.

5. SORTEIOS

5.1 O Segurado concorrerá a 01 (um) sorteio, apurado com base nas extrações da Loteria Federal e realizado todo 2º (segundo) sábado do mês.

5.1.1 A série é constituída de 500.000 números, e será contemplado o título de acordo com o especificado abaixo:

a. O número da Sorte contemplado será formado, nesta ordem, pelos algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos em sentido vertical, de baixo para cima, e precedidos da dezena simples do 5º (quinto) prêmio.

Exemplo:

1º Prêmio	5	3	4	9	6	↑
2º Prêmio	2	5	6	5	2	
3º Prêmio	4	2	3	2	1	
4º Prêmio	6	5	7	3	9	
5º Prêmio	0	1	9	6	8	

Resultado da Extração

• **689.126**

- b) Para se obter o número da sorte do título contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da dezena simples do quinto prêmio do número extraído da loteria federal:

Tabela de Conversão da Dezena Simples
Caso o algarismo da dezena simples do 5º prêmio seja 0, 1, 2, 3 ou 4 será considerado o mesmo número.
Caso o algarismo da dezena simples do 5º prêmio seja 5 será considerado o número 0.
Caso o algarismo da dezena simples do 5º prêmio seja 6 será considerado o número 1.
Caso o algarismo da dezena simples do 5º prêmio seja 7 será considerado o número 2.
Caso o algarismo da dezena simples do 5º prêmio seja 8 será considerado o número 3.
Caso o algarismo da dezena simples do 5º prêmio seja 9 será considerado o número 4.

Número Sorteado

• **189.126**

- c) Além do número principal sorteado, será considerado também o número imediatamente posterior, conforme a sequência numérica, para efeito de contemplação.

Exemplo:

NÚMERO PRINCIPAL SORTEADO 189.126

1º Número contemplado posterior 189.127

- 5.2** Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.
- 5.3** Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto nas Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização obriga-se a promover diretamente os sorteios em substituição aos da Loteria Federal no prazo máximo de 30 dias contados da data originalmente prevista para o sorteio, em sua sede, sucursais ou quaisquer estabelecimentos. Obriga-se a divulgar, previamente, local e hora de sua realização, contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o livre acesso aos Titulares, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

6. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

- 6.1** O direito de reclamar o prêmio caducará em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data do sorteio. Caso não seja reclamado nesse prazo, o participante contemplado será desclassificado, e o prêmio será revertido à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7. RESULTADO DO SORTEIO E ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 Para identificação dos PARTICIPANTES contemplados, a PROMOTORA DA PROMOÇÃO adotará as seguintes providências:

- 7.1.1** A **BRADESCO Capitalização S/A** comunicará expressamente à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** o número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do sorteio;
- 7.1.2** Por meio do número sorteado informado pela **BRADESCO Capitalização S/A**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará, em sua base de dados, a identificação do SEGURADO contemplado ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando as condições previstas neste regulamento, e entrará em contato com os contemplados;
- 7.1.3** A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** deverá obrigatoriamente identificar todos os **SEGURADOS** ganhadores dos prêmios.
- 7.1.4** A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com o **SEGURADO CONTEMPLADO** via telefone, cadastrado no momento da contratação, solicitando a documentação descrita no item 7.1.6, necessária para liberação do pagamento do prêmio. A Promotora deverá enviar as evidências de tentativa de contato sempre que solicitadas pela BRADESCO Capitalização para atendimento a eventuais Auditorias Internas e/ou Externas.
- 7.1.5** A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará, através do aplicativo Rodobens Digital, o resultado do sorteio com o **NÚMERO DA SORTE** em até 03 (três) dias após a data do sorteio, visando dar transparência aos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
- 7.1.6** A BRADESCO Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao CONTEMPLADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação válida necessária ao pagamento, a saber:

Pessoa Física: cópia de identidade (documento de Identificação válido em território nacional com foto), CPF, comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), informação sobre profissão e renda;

Pessoa Jurídica: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/ME e dos atos constitutivos; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

- 7.1.7** Após ser comunicado da contemplação, o participante deverá contatar a Promotora e apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da comunicação. O não cumprimento desse prazo implicará desclassificação, e o prêmio será revertido à **PROMOTORA**.
- 7.1.8** O pagamento do valor do prêmio será feito por meio de depósito em conta corrente ou conta-poupança de titularidade do contemplado, sendo necessário informar os dados para a sua concretização (cópia dos comprovantes bancários - extrato bancário ou cópia do cartão da conta - contendo dados de banco, agência e conta) e o comprovante do depósito do crédito em conta, que servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.
- 7.1.9** Os prêmios distribuídos destinam-se ao **SEGURADO** contemplado, e serão pagos em seu nome, ou de acordo com sua anuência, à Empresa Promotora, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.
- 7.1.10** Na hipótese de o **SEGURADO** contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão de o cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos seus sucessores legais, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.
- 7.1.11** Na impossibilidade de o **SEGURADO** contemplado receber diretamente o seu prêmio, será admitida sua representação na forma abaixo:
- Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada em cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;
 - Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.
- 7.1.12** A PROMOTORA e a Sociedade de Capitalização prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente PROMOÇÃO e informa aos participantes que compartilhará os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 7.1.6, com a Sociedade de Capitalização. O referido compartilhamento tem como finalidade viabilizar o pagamento do prêmio e cumprir com exigências regulatórias.
- 7.1.13** O participante fica ciente desde já de que a participação na **PROMOÇÃO** implica no compartilhamento das suas informações, como CPF e dados cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora para divulgação do resultado do sorteio da **PROMOÇÃO** e eventual entrega do prêmio. Ao participar da **PROMOÇÃO**, o consumidor expressamente concorda

com o compartilhamento das suas informações cadastrais no âmbito desta operação e para os seus devidos fins.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A PROMOÇÃO COMERCIAL poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados na divulgação da **PROMOÇÃO** ou, na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da Susep nesse sentido.

8.1.1 Considerando a atualização da PROMOÇÃO COMERCIAL, o valor da premiação poderá ser alterado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado oficial enviado pela Promotora. A alteração será aplicada conforme o cronograma de tombamento dos lotes de clientes, podendo haver variação na data de início da vigência entre os participantes.

8.2 PROMOTORA DA PROMOÇÃO responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respondendo exclusivamente por eventuais contestações sobre sua validade, seja por participantes, seja por Órgãos Públicos.

8.3 O participante reconhece e aceita que as Sociedades envolvidas na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **PROMOÇÃO** ou de eventual aceitação do prêmio, que não derem causa.

8.4 O SEGURADO contemplado toma conhecimento, neste ato, da possibilidade de utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste regulamento, por meio da qual o **SEGURADO** não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, por isso não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**. Quando for informado de que foi contemplado, o Segurado poderá se manifestar contrário à utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, formalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes à presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.6 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta **PROMOÇÃO** deverão ser preliminarmente dirimidas pelo SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor da **PROMOTORA**.

a) Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704

Demais Localidades: 0800 701 2714, das 8h às 18h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1144. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778.

Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 8h às 18h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

- 8.7** O participante reconhece e aceita expressamente que a **PROMOTORA** e a Sociedade de Capitalização não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **PROMOÇÃO** ou na eventual aceitação do prêmio.
- 8.8** O Regulamento poderá ser consultado no App Rodobens Digital durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
- 8.9** A aprovação do Título de Capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 8.10** É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 8.11** Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>

Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A. - CNPJ 51.990.695/0001-37 Avenida Alphaville, 779 – Empresarial 18 do Forte – Barueri/SP – CEP 06472-900. Seguro Prestamista Consórcio Rodobens, nº de processo Susep 15414.003034/2006-65, 15414.901930/2019-14 e 15414.902333/2019-07. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Para mais informações sobre coberturas, riscos cobertos e riscos excluídos, consulte as Condições Gerais da Apólice e o Contrato de Seguro, disponíveis com o Corretor ou diretamente na Seguradora. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros: PIS 0,65% (*) COFINS: 4,00% (*) IOF: entre 0% e 7,38% (*). (*) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável. Central de Relacionamento: Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões metropolitanas: 4004 2704, Demais Localidades: 0800 701 2714, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. SAC: 0800 721 1144. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778 - Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Ouvidoria: 0800 701 7000. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 7877. Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados/horário de Brasília.

TERMO DE CESSÃO TOTAL DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

A empresa Promotora **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº **51.990.695/0001-37**, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela BRADESCO Capitalização S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.010.851/0001-74, aprovados pela Susep - Superintendência de Seguros Privados conforme Processos nº **15414.622564/2025-70**, que lhe proporciona o direito à participação e ao sorteio definido para esta **PROMOÇÃO**. Por este Instrumento de Cessão total de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a ceder e transferir incondicional e totalmente, aos contemplados, os direitos do Sorteio do Título de Capitalização, de tal forma que se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento.